

Projeto de Lei nº 92/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3.827, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008

Institui o "Encontro de Ferromodelismo de Bebedouro" no calendário oficial de eventos do município, que especifica.
De autoria do vereador Gilberto de Barros Basile Filho

EDSON ANTONIO PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 7º do artigo 66 da Constituição Federal e pelo parágrafo único do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Bebedouro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Encontro de Ferromodelismo de Bebedouro" no calendário oficial de eventos do município, a ser realizado anualmente no mês de julho.

Art. 2º Nos dias escolhidos do mês de julho, associações relacionadas com o tema poderão promover o Encontro, que, por sua vez, poderá contar com o apoio do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo - e do Departamento Municipal de Educação e Cultura e/ou do Departamento Municipal de Esportes.

Art. 3º As despesas decorrentes do disposto nesta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Bebedouro, aos 17 de setembro de 2008.

Ivete Spada Leite
DIRETORA LEGISLATIVA
"Deus Seja Louvado"